

DO PAPANICOLAU AO DNA-HPV: RELEVÂNCIA E IMPACTOS NO RASTREAMENTO DO CÂNCER CERVICAL

Júlia Rocha¹

Júlia Signor²

Maria Eduarda Ferreira²

Thiago Henrique Sales²

Aline Rosa de Castro Carneiro³

O câncer de colo de útero representa um grave desafio de saúde pública no Brasil, sendo o terceiro câncer mais frequente entre mulheres no país. Estima-se, para o triênio 2023–2025, 17 010 novos casos por ano no Brasil, com incidência especialmente elevada no Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Nesse contexto, a Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 13, de 29 de julho de 2025, representa um avanço fundamental: aprova diretrizes nacionais que instituem o rastreamento organizado utilizando testes moleculares para detecção de DNA-HPV oncogênico como método prioritário. Essa mudança alinha-se com as recomendações internacionais da Organização Mundial da Saúde (OMS) e busca superar os modelos fragmentados anteriormente baseados sobretudo em citologia (Papanicolau). O presente estudo tem por objetivo Analisar a Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 13, de 29 de julho de 2025, identificando sua relevância e principais contribuições para a atualização das práticas de rastreamento do câncer de colo de útero no Brasil. Trata-se de uma revisão narrativa, utilizando como base a Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 13/2025, publicada pelo Ministério da Saúde, bem como artigos publicados, em língua portuguesa e inglesa, entre os anos de 2022 e 2025, disponíveis nas bases de dados Scielo e Google Acadêmico. A análise das diretrizes aprovadas em 2025 demonstra que a adoção do teste molecular de DNA-HPV como método primário de rastreamento representa um avanço significativo em relação ao modelo baseado na citologia. Evidências apresentadas pela Conitec indicaram que o teste de DNA-HPV possui maior sensibilidade e valor preditivo negativo, permitindo detecção precoce de lesões precursoras e maior segurança em intervalos de rastreamento ampliados, de até cinco anos. Teixeira e colaboradores brasileiros realizaram um estudo que em Indaiatuba, São Paulo, reforça esse achado, mostrando que o rastreamento com DNA-HPV detectou quatro vezes mais lesões intraepiteliais cervicais de alto grau (NIC2+)

¹ Discente do curso de medicina Unifimes Campus Trindade. juliarochalopes@academico.unifimes.edu

² Discente do curso de medicina Unifimes Campus Trindade.

³ Docente do curso de medicina Unifimes Campus Trindade.

e diagnosticou maior proporção de cânceres em estágios iniciais do que a citologia. Além disso, a possibilidade de autocoleta foi incorporada como estratégia para reduzir barreiras de acesso e ampliar a cobertura de rastreio, aspecto especialmente relevante em regiões com maior desigualdade social. Ainda assim, permanecem desafios ligados à capacitação profissional, adaptação dos serviços e informação à população, de modo a garantir adesão ao novo modelo. A substituição gradual do Papanicolau pelo teste molecular de DNA-HPV, consolidada pela Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 13/2025, simboliza uma atualização histórica das práticas de prevenção no SUS, em combinação com as recomendações da OMS. Trata-se de uma política pública baseada em evidências científicas, que correlaciona maior eficácia diagnóstica à racionalização de recursos públicos e equidade no acesso à saúde. Representa uma inovação técnica, sendo um passo essencial para a eliminação do câncer de colo de útero como problema de saúde pública no Brasil, reforçando o compromisso do SUS com a saúde integral das mulheres.

Palavras-chave: Câncer de colo de útero. Rastreamento. DNA-HPV. Saúde Pública.